

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Termo de Execução Descentralizada N.º

	S DA UNIDAD UNID.GESTORA	2. CÓD. GEST		CNPJ		4. RAZAO SC				
364102 36201		36201	33.654.831/0001-36		-36					
					Científico e Tecnológico - CNPq			Pq		
5. ENDE	REÇO					6. BAIRRO OU	J DISTRITC)	7. MUNICÍPIO	
	adra 01 Conjunto B Bl					Lago Sul	140.0		Brasília	
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELE		12.	FAX	13. E-	MAIL encia@cnpo	. h-	
DF	70601170	61	32119408		DOD		presid	encia@cnpc	10.01	
	ESENTANTE I	LEGAL DA U	JNIDAL	E KECEBE	DUK	A	NAME OF THE PARTY			
14. CPF			15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo							
	1.417-53		Joao Li	liz Filgueiras d			ICTD ITO	10 MIIN	UCÍDIO	
16. ENDI		A D C - D			7. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		18. MUNICÍPIO Brasília			
	101, Conjunto B, Bl	21. DDD	22. TELE				24 E	Contractor Contractor Contractor		
19. UF	20. CEP	61	3211-94		23.	23. FAX 24. E-MAIL presidencia@			acnna br	
DF	71605-190 A IDENTIDADE	26. DATA			27	ÓRGÃO EXPE			MATRÍCULA	
25. N° DA M11930					ssp			01004399		
29. CAR			73/11/13/		ssp			010	70 1377	
	nte do CNPq									
			DODA							
	S DA UNIDAD			32, CNPJ		33. RAZAO	COCIAI		3000000000000000000000000000000000000	
30. CÓD. UNID. GESTORA 31. CÓD. DA GE					001-					
240.110 0000			00		Comunicações - MCTIC					
34. ENDI	EDECO			100		35. BAIRRO C	OH DISTRIT	(C)	36. MUNICÍPIO	
34. ENDI	EREÇU Esplanada dos M	linistérios Bloco E	– 5° andar d	o MCTIC			da dos Minis		Brasília	
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELE		41.			42. E-MAIL		
DF	70067-900	61	2	0337715				deaic@mctic.gov.br		
REPRE	SENTANTE LEGA	U DA UNIDAD	E REPAS	SADORA						
43. CPF				E DO REPRESEN	JTANT	E LEGAL				
43. CI I	016.206.248-	-69		do Sylvio Mila						
45. ENDI		0)	1 Dermar			RO OU DISTRIT	07	47. N	IUNICÍPIO	
	ada dos Ministério	s. Bloco E. Sal	a 544	ura acciona de la		anada dos Mi			BRASÍLIA	
48. UF 49. CEP						52. FAX 53. E-N		MAIL		
DF	70067-900			33-7715				@mctic.	mctic.gov.br	
	A IDENTIDADE	55. DATA	DA EMISSA		56.	ÓRGÃO EXPE		57.	MATRÍCULA	
	288.930		21/05/2			COMA	AER		3084727	
58. CAR										
Director	do Departamento	de Assuntos In	ternacion	ais e Cooperaç	ão					
Diferoi										

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

60. OBJETIVO:

Dar suporte à pesquisa de excelência em áreas prioritárias definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cincos países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação em CT&I do BRICS 2015-2018.

61 - MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e

especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

62 - CRONOGRAMA FÍSICO

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: julho de 2019;

Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: agosto de 2019;

Contratação das propostas: a partir de setembro de 2019;

Execução: a partir de outubro de 2019.

Observação 1:

O valor a ser aportado estará dividido da seguinte maneira:

- i) Ciência e tecnologia oceânica e polar DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- ii) Recursos hídricos e tratamento de poluentes DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- iii) Biotecnologia e biomedicina, incluindo saúde humana e neurociência DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- iv) Fotônica DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- v) Ciências de materiais, incluindo nanotecnologia DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- vi) Outros R\$ 200.000,00 do DEAIC serão alocados de acordo com a submissão das propostas.

Observação 2: Os recursos do DEAIC, no valor de R\$ 1,2 milhão, serão descentralizados em duas parcelas iguais, nos anos de 2019 e 2020.

PREVISÃO ORÇAMENTA	KRIA		
63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	65. FONTE	66. VALOR
19.212.2021.6147.0001	0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	0178	1.200.000,00
19.571.2021.215L.0001	PO 0000 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em áreas estratégicas) PTRES: 109.547	0178	600.000,00
19.572.2021.20V6 0001	PO 0008 (Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras) PTRES: 090.632	0178	400.000,00
		TOTAL	2.200.000,00

67. CRONOGRAMA DE A 68 NATUREZA DE DEPESA	PLICAÇAO 69. TITULO DA NATUREZA DE DESPESA	70. EXERCÍCIO (S)			
		2019	2020	TOTAL	
33.90.20.00	Auxílio a Pesquisador	R\$ 1.600.000,00	R\$600.000,00	R\$2.200.000,00	
	TOTAL				
71. CRONOGRAMA DE D	DESEMBOLSO (R\$ 1,00)				

72. N° PARCELA	73. MÊS DE LIBERAÇÃO	74. VALOR
01	maio de 2019	R\$1.600.000,00
02	março de 2020	R\$ 600.000,00

75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA

36 meses

76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

- I Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- II Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:
- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.
- III Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;



f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo; g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília - DF,

de maio de 2019

Brasília - DF,

de maio de 2019

JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO

Presidente

BERNARDO SYLVIO MILANO NETTO

Diretor de Assuntos Internacionais e Cooperação



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 14.0004.00/2019

DADO:	S DA UNIDADE I	RECEBEDORA									
1. COD. U	JNID.GESTORA	2. CÓD. GESTÃ	0 3	3. CNPJ		4. RAZAO SOCIAL					
364102 36201		36201	36201 33.654.831/0001		0001-36	Conselho	Conselho Nacional de Desenvolvimento				
		PPGS on cahin				Científico e Tecnológico - CNPq			a		
5. ENDER	EÇO	direction of	erec a trope horas eels ocas sti		6. BAIRRO OU DISTRITO			7. MUNICÍPIO			
SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A, B, C e D						Lago Sul		6.00	Brasília		
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE		12.	. FAX		13. E-MAIL			
DF	70601170	61	321194		presidencia			encia@cn	oq.br		
REPRE	SENTANTE LEGA	AL DA UNIDAD	E RECE	BEDORA							
14. CPF			15. NO	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL							
520.96	1.417-53		João L	João Luiz Filgueiras de Azevedo							
16. ENDE					17.	17. BAIRRO OU DISTRITO		18. MUN	IICÍPIO		
	01, Conjunto B, Bloo	ício Santo	s Dumont	La	Lago Sul		Brasília	Brasília			
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELE	22. TELEFONE		. FAX	24. E-N	24. E-MAIL			
DF	71605-190	61	3211-9408					presidencia@cnpq.br			
25. № DA	5. № DA IDENTIDADE 26. DATA D		A EMISSÃO		27.	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR		28. MATRÍCULA			
M1193	056	(09/11/1976		SS	SSP/		01004399			
29. CARG	0										
Preside	nte do CNPq										
DADO:	S DA UNIDADE I	REPASSADORA									
30. CÓD.	UNID. GESTORA	31. CÓD. DA GES	TÃO 32. CNPJ		33. RAZAO SOCIAL						
	240.110	0000	1 03.132.745/000		45/0001-	01- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovaç			ogia, Inovação		
			00			Comunicações - MCTIC			the Control of the Co		
34. ENDE	REÇO			The second secon				36. MUNICÍPIO			
		Ministérios Bloco E	– 5º andar	5º andar do MCTIC		Esplanada dos Ministérios		Brasília			
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE		41.	41. FAX		42. E-MAIL			
DF	70067-900	61		20337715				assin@mcti.gov.br			
REPRE	SENTANTE LEGA	L DA UNIDAD	E REPAS	SSADORA							
43. CPF				ME DO REPRESE	NTANTE LEG	GAL					
	016.206.248	-69	Bernardo Sylvio Milano Netto								
45. ENDE	REÇO	ala emana arma abe	Partie State	Espaining representation		O OU DISTRITO	Mark of the State	47. N	IUNICÍPIO		
	da dos Ministério	s, Bloco E, Sala	544.			splanada dos Ministérios		- F 0 1	BRASÍLIA		
18. UF			FONE	52. FAX			53. E-MAIL				
DF	70067-900		(61) 20	033-7715		- LEAST LABOUR		deaic@mctic.gov.br			
	AIDENTIDADE	55. DATA D			56.	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR			57. MATRÍCULA		
	288.930		21/05/	21/05/2008		COMAER			3084727		
58. CARG			,,								

Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Primeiro aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED, para atender a Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

60. OBJETIVO:

Dar suporte à pesquisa de excelência em áreas prioritárias definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cincos países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação em CT&I do BRICS 2015-2018.



61 - MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostos que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

62 - CRONOGRAMA FÍSICO

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: a partir de julho de 2019; Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: a partir de setembro de 2019; Contratação das propostas: a partir de dezembro de 2019;

Execução: a partir de janeiro de 2020.

63. PROGRAMA DE TRABALHO		64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO			65. FONTE	66. VALOR	
19.212.2021.6147.0001		0000 (Cooperação Internacional em Ciência Tecnologia e Inovação) PTRES 090547			0178	250.000,00	
and the second					TOTAL	250.000,00	
67. CRONOGRAMA DE APL	ICAÇÃO						
68 NATUREZA DE DEPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA				70. EXERCÍCIO (S)		
				2019		TOTAL	
33.90.20.00	Auxilio a	Pesquisador		R\$ 250.000,0	00	R\$250.000,00	
			OTAL		194°	rin sanghtaem	
71. CRONOGRAMA DE DES	EMBOLSO (R\$	1,00)					
72. № PARCELA		73. MÊS DE LIBERAÇÃO)		74. VALOR		
01 Outubro de 2019 R\$250.000,00					,00		

48 meses

76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

- I Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- II Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:
- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.
- III Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília-DF, 16 de setembro de 2019.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2019.

JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO

Presidente do CNPq

BERNARDO SYLVIO MILANO NETTO

Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e

Cooperação





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 697352

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Número do CPF: ***.578.477-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaeria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110/0001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a)Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **697352**, cujo Objeto é "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de oficio a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora:
- X devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 16 de Setembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2024, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 19664/2023/DCOI (11308833), analisado pelo Parecer Técnico nº 1503 (11348104)

6. VALOR DO TED: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Mantida a indicada no termo original e demais aditivo.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II -a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, **Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, **Secretário-Executivo**, em 14/09/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11352148** e o código CRC **16B891B2**.

Referência: Processo nº 01300.001567/2019-08 SEI nº 11352148